



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral /1841)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PREGÃO Nº 01/2019
(Processo Administrativo n.º 64689.013796/2019-70)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (panóplia, troféus e medalhas, platinas, insígnia e distintivos de bolsos), conforme condições, quantidades, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO INCLUINDO OS PARTICIPANTES	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO
1	Capacho sintético de vinil de 0,62mm de espessura e altura mínima de 10mm, fundido em base sólida; a base deve ser fundida termicamente em processo industrial em peça única, intercalado por uma manta de não tecido de poliéster e poliamida ligados termicamente com filamentos contínuos de 10 detex, com espessura total do produto de no mínimo 12mm e peso mínimo de 5,150 kg/m ² . Deve ser lavável, antichamas, antiderrapante e antimofo. Personalizado, com borda vermelha de 7cm, nas dimensões de 80cm x 20cm x 25cm x 85cm x 130cm, entrada dos elevadores (conforme figura constante do Anexo) e com a inscrição (nome da Organização Militar) em letras vermelhas de 25 cm de tamanho, com 07 cm de	150236	Und	1	256	R\$ 362,12

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO INCLUINDO OS PARTICIPANTES	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO
	espessura, podendo ser: SEF/DGO/CPEX/DCONT/CCIEX/ 11ª ICFEX.					
2	Capacho sintético de vinil de 0,62mm de espessura e altura mínima de 10mm, fundido em base sólida; a base deve ser fundida termicamente em processo industrial em peça única, intercalado por uma manta de não tecido de poliéster e poliamida ligados termicamente com filamentos contínuos de 10 detex, com espessura total do produto de no mínimo 12mm e peso mínimo de 5,150 kg/m². Deve ser lavável, antichamas, antiderrapante e antimoho. Personalizado, com borda vermelha de 7cm, nas dimensões de 200cm x 100cm, entrada principal (conforme figura constante do Anexo) e com a inscrição (nome da Organização Militar) em letras vermelhas de 25 cm de tamanho, com 07 cm de espessura, podendo ser: SEF/DGO/CPEX/DCONT/CCIEX/ 11ª ICFEX.	150236	Und	1	264	R\$ 516,68
3	Capacho sintético de vinil de 0,62mm de espessura e altura mínima de 10mm, fundido em base sólida; a base deve ser fundida termicamente em processo industrial em peça única, intercalado por uma manta de não tecido de poliéster e poliamida ligados termicamente com filamentos contínuos de 10 detex, com espessura total do produto de no mínimo 12mm e peso mínimo de 5,150 kg/m². Deve ser lavável, antichamas, antiderrapante e antimoho. Personalizado, na cor azul marinho, nas dimensões de	150236	Und	1	352	R\$ 113,09

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO INCLUINDO OS PARTICIPANTES	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO
	100cm x 60cm, entrada das seções (conforme figura constante no Anexo) e com a inscrição (nome da Organização Militar) em letras vermelhas de 25 cm de tamanho, com 07 cm de espessura, podendo ser: SEF/DGO/CPEX/DCONT/CCIEX/11ª ICSEX.					
4	Distintivo de Bolso de Organização Militar (conforme imagem constante no Anexo) para o segmento masculino, com dimensões e características previstas no Capítulo V, do Regulamento de Uniformes do Exército – RUEX (https://en.calameo.com/read/001238206e2de6cb1c35d).	150156	Und	1	2.350	R\$ 6,21
5	Distintivo de Bolso de Organização Militar (conforme imagem constante no Anexo) para o segmento feminino, com dimensões e características previstas no Capítulo V, do Regulamento de Uniformes do Exército – RUEX (https://en.calameo.com/read/001238206e2de6cb1c35d).	150156	Und	1	1.120	R\$ 6,36
6	Medalha, material metal, cor dourada, diâmetro 50mm; com fita tecido de 50 cm, nas cores azul, branco e vermelho; com gravação na frente: "HONRA AO MÉRITO"; com gravação no verso: "Olimpíadas da SEF XXXX" e nome da competição desportiva a combinar.	222427	Und	1	2.100	R\$ 4,51
7	Medalha, material metal, cor prata, diâmetro 50mm; com fita tecido de 50 cm, nas cores azul, branco e vermelho; com gravação na frente: "HONRA AO MÉRITO"; com gravação no verso: "Olimpíadas da SEF XXXX" e nome da competição desportiva a combinar.	222421	Und	1	1.600	4,36

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO INCLUINDO OS PARTICIPANTES	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO
8	Medalha, material metal, cor bronze, diâmetro 50mm; com fita tecido de 50 cm, nas cores azul, branco e vermelho; com gravação na frente: "HONRA AO MÉRITO"; com gravação no verso: "Olimpíadas da SEF XXXX" e nome da competição desportiva a combinar.	222431	Und	1	1.600	4,36
9	Panóplia, material acrílico escuro, largura 110mm x altura 145 mm, espessura de 15 mm. Características adicionais: Brasão colorido da SEF/OMDS. Estojo em camurça preta e plaqueta de metal dourado, medindo 9x3 cm e gravação em baixo-relevo com texto a definir. (conforme figura constante no Anexo).	293096	Und	1	1.330	R\$ 77,81
10	Par de Insígnia metálica em platina de General de Divisão (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	37	R\$ 83,00
11	Par de Insígnia metálica em platina de General de Brigada (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	48	R\$ 85,08
12	Par de Insígnia metálica em platina de Coronel (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	111	R\$ 51,88
13	Par de Insígnia metálica em platina de Tenente-Coronel (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	102	R\$ 41,50
14	Par de Insígnia metálica em platina de Major (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	116	R\$ 41,50
15	Par de Insígnia metálica em platina Capitão (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.5	160039	Par	1	118	R\$ 35,28
16	Par de Insígnia metálica em platina 1° Tenente (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	179	R\$ 35,28
17	Par de Insígnia metálica em platina 2° Tenente (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	169	R\$ 23,86
18	Par de Insígnia metálica em platina Sub Tenente (uniforme 8° B 1), conforme Cap VI do RUE.	160039	Par	1	143	R\$ 31,13

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO INCLUINDO OS PARTICIPANTES	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO
19	Alamar na cor dourada feito de trançado com cordão de raiom dourado, com as ponteiros em metal dourado, possuem três cordões simples, em forma de alça; os cordões são dotados de três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das tranças para fixação ao 3º botão superior da túnica do 1º uniforme e ao 1º botão dos 3º e 4º uniformes.	150156	Und	1	51	R\$ 433,33
20	Alamar nas cores verde-oliva e cinza-claro , no tamanho normal, feito de um trançado com cordão nas cores verde-oliva e cinza claro, debruado com cordão cinza-claro, com as ponteiros em metal dourado, possuem três cordões simples, em forma de alça, sendo um em raiom misto e dois em raiom na cor cinza-claro; os cordões são dotados de três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das tranças para fixação ao botão superior da túnica do 5º uniforme e do blusão dos 6º uniformes.	150156	Und	1	51	R\$ 450,00
21	Alamar nas cores azul celeste e vermelho , no tamanho reduzido, constituído de cinco cordões simples, sendo três nas cores azul celeste, alternados com dois nas cores vermelha, utilizado pelo subtenente ou 1º sargento na função inerente ao cargo de Adjunto de Comando nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.	150156	Und	1	25	R\$ 80,00
22	Troféu base de MDF em formato retangular medindo 66x32cm, na cor azul com efeito marmorizado em branco, duas colunas douradas e quatro canoplas douradas, base mediana contendo dois arcos superiores e entre eles uma placa	47805	Und	1	61	R\$ 375,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO INCLUINDO OS PARTICIPANTES	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO
	quadrada girada 45° com uma moldura espelhada com logotipo da SEF e a gravação. (CAMPEÃO GERAL). Altura: 90cm.					
23	Troféu base de MDF em formato retangular medindo 38x16cm, na cor azul com efeito marmorizado em branco, duas colunas douradas e quatro canoplas douradas, base mediana contendo dois arcos superiores e entre eles uma placa quadrada girada 45° com uma moldura espelhada com logotipo da SEF e gravação a definir. Estatueta da modalidade com gravação a definir. Altura: 60cm.	47805	Und	1	185	R\$ 62,34

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa(s) para o fornecimento do material de consumo, objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades da Secretaria de Economia e Finanças - SEF e Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS;

2.1.1. à Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas na realização dos eventos protocolares de caráter institucional, em conformidade com os incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. nº 7.982, de 2013.

2.1.2. às atividades de caráter institucional que ocorrerão no período de VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme calendário de atividades de passagens de chefia, aniversários das Organizações Militares e demais solenidades abrangidas pelos incisos de I a VI do art. 1º da Portaria nº 125, de 24 Fev 2012, do Comandante do Exército.

2.2. Eventos institucionais fundamentam-se pelo Parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, do Comandante do Exército (Boletim do Exército nº 9/2012), que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepção, eventos esportivos, troca de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército Brasileiro, in verbis:

“Art. 2º [...]

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, evento comemorativo, recepções, troca de brindes e quaisquer outros eventos do gênero que não constam dos incisos I a VII do art. 1º desta Portaria, desde que as despesas sejam justificadas pela autoridade competente”.

2.3. Fundamentam-se, ainda, no § 2º do Art. 3º da Portaria Nº 3.771-MD, de 30 de novembro 2011. Fica autorizada a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, evento comemorativo, recepções, troca de brindes e quaisquer outros do gênero que não constam dos incisos I a V do § 1º deste artigo, desde que as despesas sejam justificadas pela autoridade competente.

2.3.1. Os bens e serviços em questão têm como base a necessidade para atender à SEF e suas OMDS.

2.3.2. Trata-se de licitação para atender às demandas solicitadas por intermédio das seguintes requisições:

2.3.3. Requisição nº 037 – ALMOX/SEF, de 23 de maio de 2019, do Chefe do Almojarifado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens, objeto da licitação enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de licitação por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

3.2. A prestação dos bens e serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

Secretaria de Economia e Finanças - SEF

Avenida do Exército - QGEx

Bloco I – Almojarifado da SEF - SMU - CEP: 70630-904 - Brasília-DF.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. multa moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
 - 12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13. ANEXO I – MODELOS
14. ANEXO II – PARTICIPANTES E SEUS QUANTITATIVOS.

Brasília-DF, de agosto de 2019.

JEOVANI MACHADO CARVALHO – Cap
ALMOXARIFE/SEF

Despacho da autoridade competente:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes aos objetos solicitados nas requisições e respectivas justificativas, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a este processo.

Brasília, DF, de agosto de 2019.

RAFAEL ALVES DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas/SEF

ANEXO I - MODELOS

Item 1 – Capacho sintético de vinil personalizado.

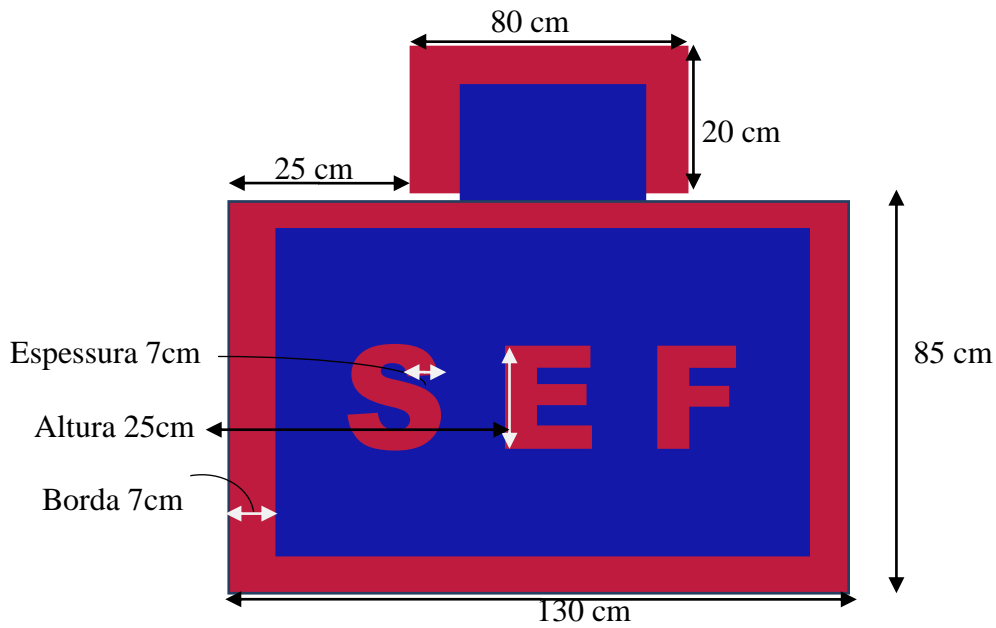


Fig 1- Dimensões tapete elevador

Item 2 - Capacho sintético de vinil personalizado.

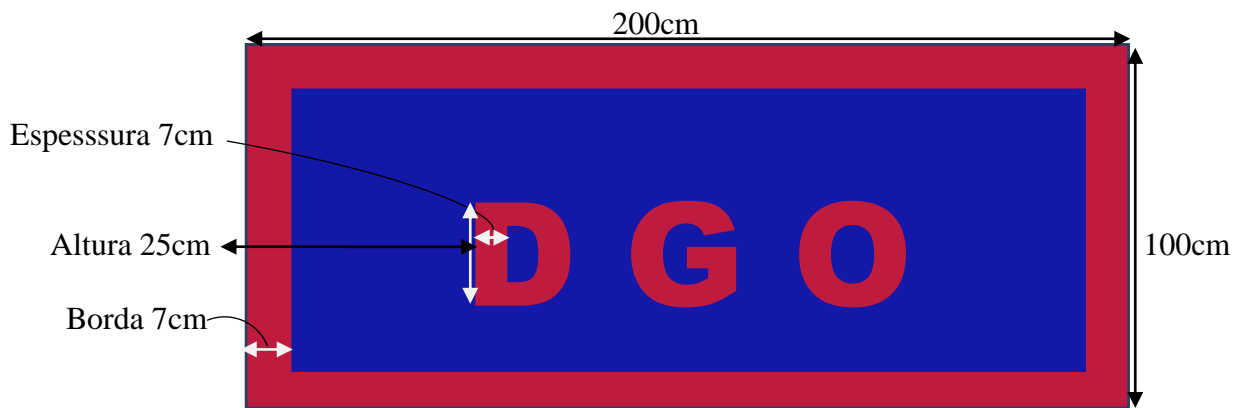


Fig 2 - Dimensões do tapete entrada principal

Item 3 - Capacho sintético de vinil personalizado.

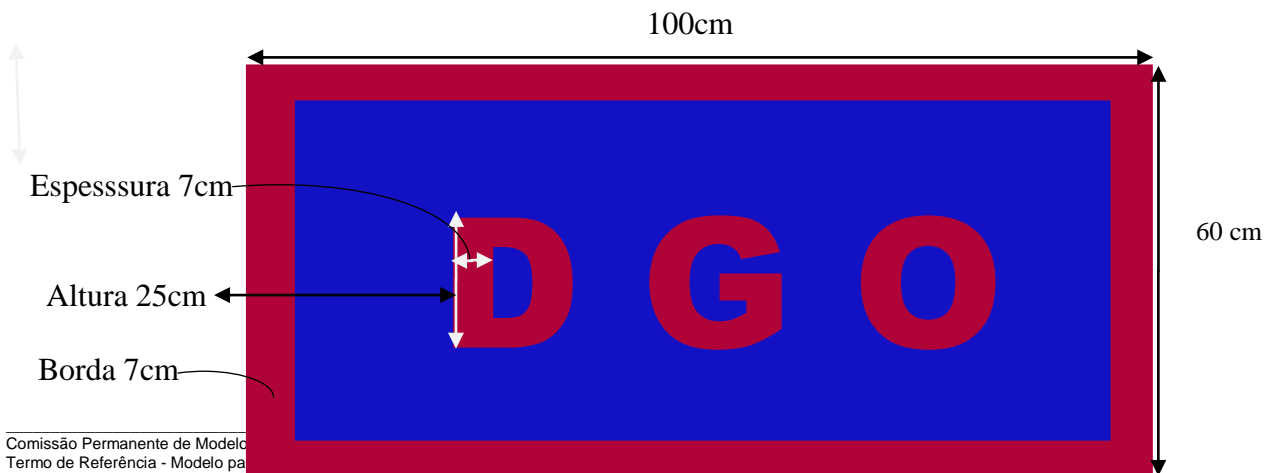


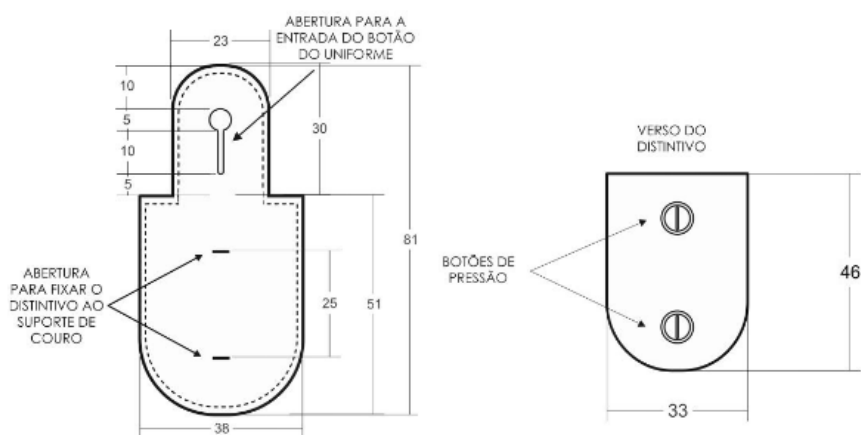


Fig 3 - Modelo de Tapete de Entrada das Seções

Item 4 - Distintivo de Bolso de Organização Militar para o segmento feminino.



Item 5 - Distintivo de Bolso de Organização Militar para o seguimento masculino.



Item 9 - Panóplia.



Item 19 – Alamar na cor dourada.



Item 20– Alamar nas cores verde-oliva e cinza claro.



Item 21– Alamar nas cores azul celeste e vermelho.

